



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiaporã.sp.gov.br](http://www.indiaporã.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiaporã](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiaporã)

Segunda-feira, 24 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 851

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ | 2 |
| Atos Oficiais                | 2 |
| Decretos                     | 2 |
| Licitações e Contratos       | 2 |
| Contratos                    | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiaporã.sp.gov.br](http://www.indiaporã.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiaporã](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiaporã)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiaporã.sp.gov.br](http://www.indiaporã.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiaporã](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiaporã)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiaporã.sp.leg.br](http://www.indiaporã.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiaporã.sp.gov.br](http://www.indiaporã.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiaporã](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiaporã)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 24 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 851

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.097, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

*Estende o Prazo da Quarentena do que se trata o Decreto nº 2.007 de 23 de março de 2020, e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc...,

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, e

Considerando o Decreto nº 64.994 do Estado de São Paulo, que estabelece o Nível de restrição da fase de modulação do Plano.

Considerando que já ocorreu nos últimos meses, 30 (trinta) casos confirmados de COVID-19 (Novo Coronavírus), sendo 11 (onze) casos somente este mês de agosto em nosso Município e também o aumento de casos em grande proporção nas cidades vizinhas.

**DECRETA: –**

Art. 1º Fica estendido até 7 de setembro de 2020 o período de quarentena de que trata os artigos 1º e 6º do Decreto nº 2.007, de 23 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de

agosto de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 111/2020**

**Carta Convite nº 013/2020**

**Processo Licitatório nº 047/2020**

**Processo Administrativo nº 050/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: SC - SERVIÇOS PNEUMÁTICOS LTDA. - EPP – CNPJ: 15.630.315/0001-90

Valor Total do Contrato R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de “Reforma de Pneus”, para manutenção da frota municipal e em atendimento as solicitações de diversos setores deste município.

Assinatura: 24/8/2020

Vencimento: 23/12/2020